



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.815 /

/ -ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONFECCÃO DE  
/ CABINES ELEITORAIS /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para atendimento as despesas com aquisição de madeiras, impressos e pregos para cabines eleitorais, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - Despesas Correntes

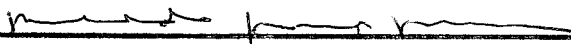
3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.4.0. - Encargos Diversos

02. - Despesas com aquisição de madeiras, impressos e pregos para confecção de cabines eleitorais :.....Cr\$ 2.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-